

Parecer n° 15/2024

EMENTA: REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL - AMPLIAÇÃO DE
LICENÇA-MATERNIDADE - PREVISÃO EM LEGISLAÇÃO
MUNICIPAL - DEFERIMENTO DO PEDIDO.

Trata-se de parecer referente ao requerimento da Sra. MARIA JOSÉ DIAS MONTEIRO FILHA, inscrita no CPF de nº 091.438.734-05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de agente comunitário de saúde, que pleiteia ampliação de licença-maternidade por mais 60 dias com base na Lei Municipal n. 289/08.

Deste modo, segundo análise do pleito, especificamente o que contêm a ampliação de licença-maternidade dos servidores públicos do Município de Ingá - PB, essa ampliação será garantida a servidora municipal mediante requerimento efetivado até o final do primeiro mês após o parto, conforme veremos a seguir. *Verbis*

"ART. 1° - A prorrogação por mais (60) dias da licençamaternidade é aplicável tanto aos servidores do Poder Executivo e Legislativo.

Parágrafo Único – A prorrogação será garantida a servidora municipal mediante requerimento efetivado até o final do primeiro mês após o parto, é concedida imediatamente após a fruição da licença-maternidade. (DESTAQUES AO ORIGINAL)"



Como verificado de forma clara e objetiva, a Requerente ao juntar os documentos retro mencionados, comprova que preenche os requisitos para tal benefício, consequentemente, **FAZ JUS AO QUE REQUER EM SEU PLEITO.**

Diante do exposto, <u>OPINA</u> esta Procuradoria Jurídica pelo **DEFERIMENTO DO PEDIDO – ampliação de licença-maternidade por mais 60 dias,** com esteio no que estabelece a legislação municipal e nas considerações supra.

É o Parecer, SMJ.

À consideração superior.

Ingá/PB, 19 de fevereiro de 2024.

SEYANE MENDONÇA DE ANDRADE MORAIS PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE INGÁ-PB OAB/PB Nº 22.660

> TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos da fundamentação fática e jurídica acima exposta, homologo o presente parecer e decido pelo **DEFERIMENTO** do pedido de acordo com as normas estabelecidas na Lei.

ROBÉRIO LOPES BURITY

Prefeito Municipal



